

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR PURIFICADOR DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00(Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Capanema - PR, 17 de dezembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2018

Processo dispensa Nº 039/2018

Data da Assinatura: 17/12/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR PURIFICADOR DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Valor total: R\$4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, situada a Rua Tamoios, nº 877, Bairro Centro, Município de Capanema PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.002/0001-05, neste ato por seu Presidente Sr. Nelson Junior Kraemer, RG 5.923.327-0, e CPF 971.410.629-04, ao fim assinado, referente ao Processo Inexigibilidade de Chamamento nº 03/2018, com a seguinte cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Termo de Fomento firmado em 26/11/2018, objeto do Processo de Inexigibilidade de Chamamento nº 03/2018, entre as partes acima identificadas, objeto: Atendimento especializado na área de Educação Especial, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 358/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 03/2018 para mais 10 (dez) meses, ficando também aditivado seu valor R\$ 79.120,37 (Setenta e nove mil, cento e vinte reais e trinta e sete centavos) a partir da data de término do Termo de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de fomento originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER
Presidente
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.579 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando as festividades natalinas no dia 25 de dezembro de 2018, previstas na Lei Nacional nº 10.307, de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Setores Públicos Municipais de Capanema / PR, no dia 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.580 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando as festividades em comemoração ao Ano Novo no dia 1º de janeiro de 2019, previsto na Lei Nacional nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Saúde de Capanema / PR, no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a fixação do programa Família Acolhedora como único programa de acolhimento no Município de Capanema, em consonância com a Resolução nº 12/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente (CMDCA)

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto nos artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal nº 1.463/2013, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Capanema - PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Família Acolhedora como único programa de acolhimento oficial do Município de Capanema, em consonância com a Resolução nº 12/2018 do CMDCA

Art. 2º Não haverá programa de acolhimento institucional no Município de Capanema, sendo o programa Família Acolhedora suficiente para as demandas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 12/2018

SUMÚLA- Dispõe sobre a fixação do programa Família Acolhedora como único programa de acolhimento no Município de Capanema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013 RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir como único programa de acolhimento oficial do Município de Capanema, o programa "Família Acolhedora".

ARTIGO 2º - Que não haverá programa de acolhimento institucional oficial do Município de Capanema. Sendo o programa Família Acolhedora suficiente para as demandas municipais.

ARTIGO 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação,

Capanema 18 de dezembro de 2018

Marco Aurélio Gazzoni
Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2019/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

Aos Décimo Sétimo dias do Mês de Dezembro de 2018, na Quadragésima Quarta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, realizou-se a Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a qual dirigirá os Trabalhos Legislativos no Biênio 2019/2020, ficando a mesma assim constituída:



Presidente: Valdomiro Brizola
Vice-Presidente: Sergio Ullrich
1º Secretário: Edson Wilmsen
2º Secretário: Delmar Cezar Balzan

Com este resultado, os eleitos tomarão posse a partir do dia 01 de Janeiro de 2019, assumindo suas respectivas funções, atendendo o art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Sala de Sessões, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

Airton Marcelo Barth – PSDB
Delmar Cezar Balzan – PP
Edson Wilmsen – PDT
Gilmar Pontin – PR
Ginésio João Pinheiro – PT
Izolete Ap. Walker – PSDB
Paulo Cesar Lothermann – PSDB
Sergio Ullrich – PT
Valdomiro Brizola – PSDB

**PORTARIA Nº 21
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Concede o férias a que tem direito a servidora Marli Rodrigues da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora MARLI RODRIGUES DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2018, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 27/12/2018 e se finda em 25/01/2019, com retorno as atividades no dia 26/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 17 de Dezembro de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

**PORTARIA Nº 22
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Concede Abono Pecuniário à servidora Claudete Rezende Balzan.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001 e considerando o requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora efetiva CLAUDETE REZENDE BALZAN, Controladora Interna, um terço de pecúnia, conforme solicitação da

servidora e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2016 a 02/12/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 17 de Dezembro de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

**PORTARIA Nº 23
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Concede férias a que tem direito a servidora Claudete Rezende Balzan.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora CLAUDETE REZENDE BALZAN, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/12/2017 a 02/12/2018, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 26/12/2018 e se finda em 14/01/2019, com retorno as atividades no dia 15/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Capanema, 17 de Dezembro de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

**PORTARIA Nº 24,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

Fixa ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 18 do Regimento Interno e considerando:

I – O feriado de Natal (25/12/2018) e Ano Novo (01/01/2019); e
II – O Decreto Municipal de ponto facultativo;

RESOLVE:

1º Fixar ponto facultativo na Câmara Municipal de Capanema, dispensando os trabalhos administrativos nos dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira) e 31 de dezembro de 2018 (segunda-feira).

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18/12/2018.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente

Registre-se e Publique-se.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018, nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal com as seguintes medidas: aplicação de 158,55m² e reforma de 308,75m², conforme planilha de serviços, memorial descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do edital, tendo em vista a necessidade de correção de itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Registre-se e publique-se na mesma forma que se deu a divulgação do Edital.

Capanema/PR, 18 de dezembro de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br